



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**RESULTADO PROVISÓRIO DE EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFFS**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação provisória da chamada para Concessão de Bolsas de Estudo do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UFFS, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 1076/GR/UFFS/2021 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, contemplados para receber bolsa concedida pelo edital DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

1 DOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS

NOME	SITUAÇÃO
Grace Kelly Lopes Lacerda	Classificada e contemplada

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 O candidato classificado e contemplado deverá encaminhar para o e-mail da coordenação sec.ppge@uffs.edu.br, os seguintes documentos em formato pdf, até 25/01/2022:

- Ofício informando a forma de seleção dos candidatos, os critérios de seleção, forma de distribuição das bolsas, os nomes dos alunos beneficiários da bolsa e a relação nominal por ordem de classificação dos candidatos;
- Atestado de matrícula do aluno indicado para a bolsa;
- Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e conta corrente;
- Cópia de documento de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do aluno. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
- Termo de Compromisso FAPESC (Anexo II) e Plano de Trabalho (Anexo III) devidamente assinado e digitalizado – disponíveis no site da FAPESC, chamada PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021.

2.2 O candidato contemplado com bolsa deverá enviar os documentos por e-mail à digitalizados em PDF, e, entregar os originais quando o modo de atendimento presencial for retomado.

Chapecó, 12 de janeiro de 2022.
ANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Coordenadora do PPGE